

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**  
**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9/2022**

Processo nº. 23068.002719/2022-10. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Alma Mater Studiorum Università di Bologna (Itália). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CECC/DPI/PROAD/UFES Nº 4/2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das Decisões nº 46/2019 e nº 22/2021 proferidas pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor desta fundação, as quais reprovam a prestação de contas do Contrato nº 16/2012 no que tange a atuação da fundação de apoio, determinam a devolução ao Erário, pela fundação de apoio, dos valores repassados à essa, no valor atualizado de R\$ 183.484,73 e aplicam a penalidade de multa contratual pelas inequações e irregularidades, e por não apresentar documentos que comprovem a prestação de contas contábil e financeira ao Departamento de Contratos e Convênios/PROAD/UFES, no valor atualizado de R\$ 9.117,25. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 18/03/2022 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO, a ser encaminhada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor da UFES

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 117/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GEISA FAGUNDES MACHADO 147.537.357-02 CNPJ: 32.217.070/0001-92. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 118/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COELHO & MEINICKE ADVOGADOS CNPJ: 13.444.949/0001-22. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 119/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BR F S.A. CNPJ: 01.838.723/0172-83 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 120/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DELLOSSI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 31.859.201/0001-72. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - UASG 153056**

Nº Processo: 23069150341202250 . Objeto: Apoio ao Projeto XVI Congresso Nacional de Excelência em Gestão & World Symposium on Implementing the UN Sustainable Development Goals - Regional Perspectives. Custo Operacional R\$ 10.010,00 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 16/03/2022. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 17/03/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCILIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 18/03/2022) 153056-15227-2022NE000003

**EDITAL Nº 58/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 15/2022**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 15/2022, publicado no D.O.U. de 02/02/2022:

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)  
 Classe: EBTT D1 - 40 horas  
 Área: Música.  
 Classificação: Henrique Francisco da Costa e Souza (1º lugar), Amanda Mateus de Abreu (2º lugar), Isabela Querasian Albor (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 59/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 47/2022**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 47/2022, publicado no D.O.U. de 03/03/2022:

1 - Departamento de Ciências exatas, Biológicas e da Terra (PEB)  
 Classe: Adjunto A - 40 horas  
 Área: Música.  
 Classificação: Não houve candidatos inscritos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 60/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 37/2022**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 37/2022, publicado no D.O.U. de 18/02/2022:

1 - Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET)  
 Classe: Assistente A - 40 horas  
 Área: Redes de Computadores.  
 Classificação: Nicollas Rodrigues de Oliveira (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 61/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

